



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 390/2017



Tenho a honra de I N D I C A R ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que sejam estabelecidos novos pontos de embarque e de desembarque de passageiros para a linha de van Mangaratiba - Itaguaí próximos à Delegacia e ao Fórum da cidade, na Estrada de São João Marcos, Bairro Ranchito, 1º Distrito, a fim de atender melhor aos usuários do transporte alternativo"

### J U S T I F I C A T I V A

Devido à uma proibição quanto ao embarque e desembarque de passageiros da linha de van Mangaratiba - Itaguaí no bairro Ranchito, próximo ao Fórum e à Delegacia, onde também se encontra situado um posto de saúde, vários consumidores têm se queixado. Isto porque os usuários do transporte alternativo que fazem uso dessa linha estão tendo que desembarcar próximo ao CIEP da Praia do Saco, precisando caminhar vários quarteirões até à região do Fórum. Os motoristas, por sua vez, alegam que não podem transitar conduzindo pessoas pelo Ranchito sob pena de serem multados. Sendo os pontos de embarque e de desembarque determinados pela Prefeitura, torna-se necessário que o órgão competente do Poder Executivo Municipal tome as providências cabíveis a fim de solucionar o problema. Vale lembrar que o movimento de passageiros que dependem dessa linha até o Ranchito é considerável, o que justifica uma avaliação da Prefeitura quanto à questão.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

*Semente Consulta*

Helder Rangel de Araújo

(HELDER RANGEL)

Vereador - Autor

*Helder Rangel de Araújo  
(Helder Rangel)  
Vereador*

